



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E O INSTITUTO ABRADECONT.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 333, bairro Quitandinha, na cidade de Petrópolis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, neste ato representado pela Coordenadora de Gestão e Administração, **Sr^a. MÁRCIA APARECIDA ALMEIDA PEREIRA**, brasileira, nomeada pela Portaria nº 975/2023 MCTI, de 18 de julho de 2023, publicada no DOU de 19 de julho de 2023, portadora da matrícula funcional nº 2711154, e no uso da subdelegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 98/2019 SEI/LNCC de 09 de setembro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e o **INSTITUTO ABRADECONT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.213.923/0001-82, sediado na Rua Murilo Portugal, nº 112, Sala 304, Charitas na cidade de Niterói/RJ, representado por sua Presidente **Sr.^a DANIELLA MARTINS CARVALHO DE SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa (Estatuto Social - SEI 5716524 e 11683877), doravante designada CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo nº 01209.000170/2017-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018, decorrente do Pregão eletrônico nº 009/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 017/2018, pelo período de 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14 de fevereiro de 2024 a 13 de abril de 2024, com fundamento no §4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 27.061,11** (vinte e sete mil sessenta e um reais e onze centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 54.122,22** (cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento

integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001 / 240123

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172664

Elemento de Despesa: 33.90.39-05

Plano Interno: 20V70019-02

Nota de Empenho: 2023 NE 21

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual (SEI 11297751) anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os documentos da CONTRATADA relativos à manifestação de interesse na prorrogação excepcional do contrato (SEI 11681363), bem como o Despacho LNCC_COGEA (SEI 11672025), emitido pela CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)
Márcia Aparecida Almeida Pereira
Coordenadora de Gestão e Administração
PO nº 975/2023
PO nº 98/2019

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)
Daniella Martins Carvalho de Souza
Presidente – Instituto ABRADECONT

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **daniella martins carvalho de souza (E), Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 09:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Aparecida Almeida Pereira, Coordenadora de Gestão e Administração**, em 05/02/2024, às 13:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Prioli Ciapina Guedes, Tecnologista**, em 05/02/2024, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor de Souza Colimodio, Chefe do Setor de Administração do Câmpus**, em 05/02/2024, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11675866** e o código CRC **77494A3C**.

Referência: Processo nº 01209.000170/2017-77

SEI nº 11675866